

Publicações Legais

anuncie: anuncios@correiopovo.com.br | ☎ (51) 3216.1615



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDINHA / RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

O Prefeito Municipal de Rondinha - RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando **PREGÃO ELETRÔNICO nº 36/2025**, com início da sessão de disputa de preço marcado para as **08h do dia 22/07/2025**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, referente a Contratação de Empresa do Ramo, qualificada para fornecimento do **VEÍCULO AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO - TIPO B – TIPO FURGÃO (LONGO/TETO ALTO)**, **NOVO, ZERO KM**, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondinha – RS, conforme Termo de Referência, anexo ao Edital. Cópia do Edital no site <http://www.rondinha.rs.gov.br/site/licitacoes>. Informações pelo fone (54) 3365 1614.

Rondinha- RS, 04 de julho de 2025.

EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDINHA / RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

O Prefeito Municipal de Rondinha - RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando **PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2025**, com início da sessão de disputa de preço marcado para as **08h do dia 18/07/2025**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, referente a Contratação de Empresa do Ramo, qualificada para fornecimento de **VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, TIPO SUV E MINIVAN**, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondinha – RS, conforme Termo de Referência, anexo ao Edital. Cópia do Edital no site <http://www.rondinha.rs.gov.br/site/licitacoes>. Informações pelo fone (54) 3365 1614.

Rondinha- RS, 04 de julho de 2025.

EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal

COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ 01.440.209.0001-39 NIRE: 43400010327

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa de Trabalho em Serviços Técnicos Ltda, **CONVOCA** todos os associados para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se no dia **15/07/2025**, na Travessa Francisco Leonardo Truda, 98 - 4º andar, Bairro Centro Histórico, em Porto Alegre/RS - CEP: 90010-050, em **1ª convocação às 08 horas da manhã** com presença de, no mínimo, dois terços dos Associados; **2ª convocação às 09 horas**, com presença de, no mínimo, metade mais um dos Associados; em **3ª convocação às 10 horas** com presença de, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos associados, **para deliberarem sobre:** **1º** Pedido de Afastamento do Tesoureiro; **2º** Eleição para o cargo vacante da direção; **3º** Deliberação sobre a participação nas chamadas públicas para prestar serviços de assistência técnica conforme atribuições da cooperativa; **4º** Analisar e deliberar pelo credenciamento junto ao Banco do Brasil para operação de crédito rural; **5º** Outros assuntos de interesse social, o quorum legal é de 21 (vinte e um) sócios nesta data.

Nova Santa Rita, 04 de Julho de 2025.

ÁLVARO DELATORRE - Presidente



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL
DA CATEGORIA METALÚRGICA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO DA GRANDE PORTO ALEGRE, vem através desse edital, de acordo com as disposições estatutárias e legais, por seu presidente, CONVOCAR todos os integrantes da categoria profissional, associados ou não desta entidade, que trabalhem nas empresas representadas pelo SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, para a Assembleia Geral da Campanha Salários 2025, que será realizada no dia 10 de julho 2025, às 19 horas, de forma presencial, na sede da entidade sindical, localizada na Avenida do Forte, nº 77, bairro Cristo Redentor - Porto Alegre/RS, afim de deliberarem pela seguinte **ORDENADA DIA:** 1. Apreciar a proposta da mesa de negociação para firmar ou não a Convenção coletiva de Trabalho, da categoria profissional; 2. Discutir e deliberar, ou não, pela instituição da Contribuição Negocial/Assistencial (STF-TEMA 935) para todos os empregados beneficiados pela Convenção Coletiva de Trabalho, assim como, o valor e a periodicidade, a ser decidido na assembleia que aprovar todas as demais cláusulas que comporão o instrumento normativo e também sobre o exercício do direito de oposição, momento, forma, prazos e demais condições; 3. Assuntos gerais.

Porto Alegre, 04 de julho de 2025.

ADRIANO SOUZA FILIPPETTO - Presidente

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POR EDITAL Nº 009/2025

Prazo para resposta à oferta: 15 (quinze) dias. Prazo total de edital: 30 (trinta) dias a contar da última publicação. Objeto: ciência aos herdeiros de Dom ALONSO SILVEIRA de Mello sobre decreto municipal de utilidade pública e convocação para negociação administrativa. O Município de Diamantino, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Deus, J.P.F. Mendes, 2287, Jardim Eldorado, Diamantino/MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.648.540/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal Francisco Ferreira Mendes Júnior, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da CUI/RG nº 472.869 SSP-MT e CPF nº 397.874.351-53, residente e domiciliado na Av. Municipal, S/N, Bairro Centro, Diamantino/MT, faz saber, por meio de edital, aos eventuais herdeiros de Dom ALONSO SILVEIRA de Mello, brasileiro, solteiro, prelado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.000.876 e inscrito no CPF sob o nº 142.326.771-00, nascido em 21 de janeiro de 1901, natural de Cruz Alta/RS, filho de Rosalina Silveira (Loureiro) de Melo e de João de Deus de Oliveira Melo, que foi publicado o Decreto Municipal nº 177/2025, declarando de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de matrícula nº 1.332 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Diamantino/MT, atualmente registrado em nome do falecido, com fundamento no art. 5º, alínea "II", do Decreto-Lei nº 3.365/1941. Nos termos do art. 10-A do referido Decreto-Lei, esta notificação visa a tentativa de composição amigável quanto à desapropriação, possibilitando aos interessados a apresentação de documentos que demonstrem a cadeia dominial, bem como manifestação quanto à proposta de indenização. Esclarece-se que o imóvel já foi objeto de avaliação técnica, realizada pela Comissão Permanente de Avaliação e Reavaliação de Bens, Depreciação de Patrimônio e Baixa Patrimonial do Município de Diamantino/MT, em conformidade com os critérios legais de justa indenização previstos no art. 26 da Lei nº 14.133/2021, no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal e no próprio Decreto-Lei nº 3.365/1941. Nos termos do §1º do art. 10-A do Decreto-Lei nº 3.365/1941 (com redação dada pela Lei nº 13.867/2019), esta notificação faz referência à existência dos seguintes elementos obrigatórios e que estarão à disposição dos interessados:

- I - Cópia do Decreto Municipal nº 177/2025, que declarou o imóvel de utilidade pública;
- II - Planta e descrição do imóvel, com suas confrontações;
- III - Valor da oferta de indenização: R\$ 539.012,50 (quinhentos e trinta e nove mil, doze reais e cinquenta centavos), conforme avaliação técnica já realizada pela Comissão Permanente de Avaliação e Reavaliação de Bens, Depreciação de Patrimônio e Baixa Patrimonial do Município de Diamantino/MT;
- IV - Informação expressa de que o prazo para aceitar ou rejeitar a oferta é de 15 (quinze) dias corridos, contados da última publicação deste edital, e que o silêncio será interpretado como rejeição da proposta de forma expressa.

Os herdeiros, sucessores ou representantes legais de DOM ALONSO SILVEIRA DE MELLO deverão, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, comparecer pessoalmente, por meio de procurador à sede da Procuradoria-Geral do Município de Diamantino/MT ou da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio para apresentar documentação comprobatória de que são herdeiros do falecido e da existência de direitos sobre o imóvel em questão, bem como, para informar expressamente se concordam com a proposta administrativa.

O não atendimento à presente notificação no prazo estipulado será interpretado como recusa à composição administrativa, ensejando a propositura da competente ação judicial de desapropriação, nos termos dos artigos 10-A e 11 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, com o correspondente depósito judicial da oferta previamente avaliada.

Esta notificação será publicada em jornal de grande circulação local e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul (de onde é originário o falecido), nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941, diante da ignorância quanto ao domicílio ou paradeiro dos herdeiros ou sucessores do titular registral. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expedio-se o presente edital.

Diamantino/MT, 13 de junho de 2025.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR - Prefeito Municipal

RURAL

rural@correiopovo.com.br

Taxas de financiamento na safra causam apreensão

Consideradas altas pelo segmento agropecuário, alíquotas aplicadas aos produtores empresariais no ciclo 2025/2026 seguem motivando reações

Juros de custeio e investimento para médios produtores, **tiveram majoração de 8% para 10%**

Banco Central, mas, sim, da má condução da política econômica e de uma política fiscal completamente desastrosa”, afirma o economista-chefe da Federação da Agricultura do Rio Grande do Sul (Far-sul), Antônio Da Luz.

Os encargos financeiros, limites e condições adicionais no crédito rural do Plano Safra 2025/2026 foram estabelecidos por meio de duas resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN). As resoluções foram aprovadas em reunião extraordinária na segunda-feira, 30, na mesma data em que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva apresentava o Plano Safra da Agricultura Familiar.

A divulgação das decisões ocorreram, no entanto, somente na tarde de terça-feira, 1º, depois da segunda solenidade contemplando a Agricultura Empresarial. Aumentaram as taxas efetivas para créditos de custeio e comercialização (de 12% para 14% ao ano), créditos de investimento (de 10% para

12,5%) e créditos a cooperativas de produção agropecuária (de 11,5% para 14%). No Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (Pronamp), custeio e investimento, tiveram majoração de 8% para 10%. “Nos preocupa que haverá um distanciamento muito grande das taxas do médio produtor daquelas aplicadas à agricultura familiar”, comenta Lucchi.

As menores taxas serão aplicadas a financiamentos contratados por agricultores familiares do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), onde estão os produtos indicados por Lucchi, com percentuais de 2% e 3%. Também foram mantidas as mesmas taxas praticadas no ano agrícola 2024/2025 para itens de investimento e equipamentos e tratores.

Foram ajustadas as taxas de custeio para aquisição de animais de recria e engorda e operações destinadas ao cultivo de milho que, somadas, ultrapassem R\$ 25 mil (6,0% para 6,5% ao ano); custeio para cultivo de soja, algodão e gado de corte (para 8,5% ao ano); cooperativas da agricultura familiar, para atendimento a associados em projetos de bovinocultura (6,0% para 8,0%); e doutros investimentos (6,0% para 8,0%).

HORTALIÇAS

Clima úmido afeta cebola e folhosas

Chuvas e umidade excessiva no solo estão prejudicando a produção de folhosas, como alface, rúcula, salsa e cebolinha, favorecendo o apodrecimento das plantas e ocorrência de doenças. De acordo com o Informativo Conjuntural, divulgado ontem pela Emater/RS-Ascar, também há perdas nas áreas já cultivadas com cebola, cultura em que o encharcamento do solo está impedindo o término do plantio.

COTAÇÕES

SOJA GRÃO – BOLSA DE CHICAGO
US\$ BUSHEL *

03/Jul/25	Varição	Fechamento
Jul/25	0,04%▲	10,554
Aug/25	0,00%▲	10,544
Sep/25	0,00%▲	10,40
Nov/25	0,00%▲	10,484
Jan/25	0,00%▲	10,634
Mar/26	0,01%▲	10,75
Mai/26	0,00%▲	10,844

BOVINO GORDO EM PÉ/KG

Semana de 30/jun/2025 a 03/jul/2025

Boi	Vaca
Mínimo	R\$ 10,25 R\$ 8,90
Médio (*)	R\$ 10,91 R\$ 9,70
Máximo	R\$ 12,00 R\$ 10,80

* Fonte:Emater/RS-Ascar

APROSOJA BRASIL

“Plano Safra ficará marcado por juro mais alto da história”

Na avaliação da Associação Brasileira dos Produtores de Soja (Aprosoja Brasil), o Plano Safra 2025/2026 “vai ficar marcado pelas taxa de juro mais alta da história e pelo corte de recursos de apoio do governo para equalizar os juros do crédito e para a subvenção ao Seguro Rural, ferramenta que protege agricultores das frustrações de safra”. A manifestação da entidade foi apresentada por meio de nota na qual salienta as elevações dos percentuais de juro nas operações do Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (Pronamp). “No caso dos investimentos, produtores médios terão juros que eram de 8% indo para uma faixa de 8,5% a 12,5% ao ano, enquanto os demais pagarão até 13,5%”, afirma o texto.

A Aprosoja destaca que, para o custeio da safra, o apoio do governo será de R\$ 3,9 bilhões, 32% menor do que os R\$ 5,6 bilhões do ano anterior. O apoio, no caso, é representado pelo pagamento da diferença entre a taxa de juros de mercado e a taxa que o governo define para as li-

nhas de crédito, seja de custeio e investimento. “Com a taxa Selic fixada em 15%, o financiamento agrícola brasileiro será um dos mais caros do mundo”, prevê a entidade. De acordo com o presidente da Aprosoja Brasil, Maurício Buffon, nunca se viu um Plano Safra tão aquém do que o setor esperava.

A Aprosoja ainda observou que Seguro Rural não foi anunciado no Plano Safra, mas que o dinheiro definido no orçamento de 2025, de R\$ 1,06 bilhão, sofreu um bloqueio de 42%, o que significou R\$ 445 milhões a menos para o programa. “Devido às frustrações de safra em várias regiões, o Brasil passa por um momento em que parte dos produtores está em um processo de endividamento. E uma das ferramentas que poderia evitar este processo e socorrer os produtores é o Seguro Rural. No entanto, o governo enxugou 42% desses recursos. É desastroso, quando olharmos isso mais adiante veremos que o governo ao invés de sanear a questão, estará piorando”, declarou Buffon.